



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP-
CEP: 11850000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003
Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

ADITIVO Nº 018/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018 – PROCESSO Nº 10/2018

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – LOTE II - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 10/2018 – CONTRATO Nº 63/2018

Aos seis dias do mês de Abril do ano Dois Mil e Dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagiatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Roberto Santos nº 177, Vila Sônia, CEP: 11.723-160, Praia Grande/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 22.373.665/0001-83, representada neste ato por **Elisangela Bispo dos Reis**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.111.588-05, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração de Prazo do Contrato nº 63/2018, **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – LOTE II**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da Manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços através do Comunicado Interno nº 131/2019, juntamente com a concordância da empresa CONTRATADA e nos termos do Parecer Jurídico nº 53/2019 fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de **09/04/2019 à 09/05/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP-
CEP: 11850000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003
Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, em 06 de Abril de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME
CNPJ/MF sob o nº 22.373.665/0001-83
Elisangela Bispo dos Reis
CONTRATADA

LUCAS MARQUES DE ANDRES
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

Nome: _____ Nome: _____

RG nº _____ RG nº _____